ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Expediente para leitura
Em 18 / 02 / 25
Presidente

INDICAÇÃO Nº 05 / 2025

GABINETE DO VEREADOR Dr. MAIR

Tenho a honra de dirigir ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja providenciado, solicitando as medidas necessárias de interesse público, a possibilidade de Instalação de placas indicativas alertando sobre a proibição do uso barracas de camping, tendas, churrasqueiras e caixas de som em todas as praias da orla e ilhas do município de Mangaratiba.

JUSTIFICATIVA

Solicito ao executivo que atenda essa indicação pois se faz necessário sinalizar sobre tal proibição e evitar possíveis transtornos aos agentes de fiscalização e usuários desses espaços proporcionando o bem-estar a todos que tenham acesso ao local.

Mangaratiba, 17 de fevereiro de 2025.

Dr. Mair A. Bichara
Vereador
Vice-Presidente

MAIR ARAUJO BICHARA

(Dr. Mair)

Vice-Presidente

APROVADO
Em 18 FEV 25